

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 365/94

INTERESSADA: Vânia Maria Félix Dias

ASSUNTO: Indicação docente - IMES de Assis

RELATOR: Cons. Eduardo Storópoli

PARECER CEE Nº 422/94 - CETG - "D" APROVADO EM 25-05-94

COMUNICADO AO PLENO EM 13-07-94

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A direção do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis indica Vânia Maria Félix Dias para lecionar, a partir de 11-03-94, a disciplina "Software Básico e Banco de Dados", no Curso de Tecnólogo em Processamento de Dados.

1.2 APRECIÇÃO

Embora a presente indicação não atenda às exigências estabelecidas pelas alíneas de "a" a "d", inciso VIII, § 2º, art.1º da Deliberação CEE nº 65/90, pode-se autorizar o interessado a lecionar a disciplina em pauta, por tempo determinado, tendo em vista estar matriculada no Curso de Pós-Graduação-Especialização em Computação, área de Sistemas de Informação.

2. CONCLUSÃO

Aprova-se, em caráter excepcional, a indicação de Vânia Maria Félix Dias para lecionar "Software Básico e Banco de Dados", no Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis, até o final do ano letivo de 1995.

Nova indicação fica condicionada à apresentação do certificado de Conclusão do Curso de Pós-Grauação referido na apreciação deste Parecer.

São Paulo, 24 de maio de 1994.

a) Cons. Eduardo Storopoli
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Mário Ney Ribeiro Daher, Roberto Moreira e "ad hoc" Francês Guiomar Rava Alves.

Sala das Sessões, em 25 de maio de 1994.

a) Cons. Celso de Rui Beisiegel no
exercício da Presidência - CETG